

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de assessoria em engenharia, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO; ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERFURADORA; ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME AS NORMAS ABNT	UN	1,0000	R\$5.950,00

Valor Total: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Obras e Viação, afim de contratar empresa para executar serviço de assessoria ao Setor de Engenharia. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 062/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 050/2022 para a contratação da empresa **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.958.181/0001-48**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 062/2022 e na Dispensa de Licitação nº 050/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal

nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.958.181/0001-48**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal